

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Ensino
Assunto:	REESTRUTURAÇÃO DO PPC DO CURSO DE LETRAS INGLÊS, EM ATENDIMENTO À BNC 2019, PARA INGRESSANTES EM 2023
Relatoria:	Daniela Roberta Holdefer
Protocolo nº:	19.426.237-0
Data:	20/08/2022

1 - Histórico

Trata-se de solicitação de análise da proposta de reestruturação do PPC do curso de Letras Inglês, em atendimento à 02/2019, do Campus de Paranaguá com a implantação da curricularização da extensão para acadêmicos a partir de 2023. O trâmite envolveu:

- 18 de agosto de 2022 o Colegiado de Letras Inglês, na ata 008/2022 aprovou a proposta de PPC do curso.
- 20 de agosto de 2022 o documento recebeu parecer favorável da Divisão de Graduação
- 28 de agosto de 2022 o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras Inglês, em sua ata 013/2022 aprovou na íntegra e por unanimidade, a proposta do PPC.
- 31 de agosto de 2022, parecer favorável a proposta e registrado na ata nº 009/2022 da 5ª reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação (CCHBE), Campus de Paranaguá.
- 02 de setembro de 2022 a proposta e encaminhada a PROGRAD para análise.

2 - Análise

Inicialmente a proposta traz a identificação do curso e na sequência um resgate histórico que se inicia na implantação dos cursos superiores o Brasil, perpassa pela implantação dos cursos de Letras e em especial aos cursos de Letras da UNESPAR e do Campus de Paranaguá. Neste campus suas atividades entraram em funcionamento em 03/02/1960.

A legislação de suporte ao projeto pedagógico é amplamente apresentada e se observa a preocupação em destacar a forma de atendimento a estes aspectos legais a partir de um quadro sistematizado (pag. 16 do PPC).

Uma das principais justificativas para o desenvolvimento do curso está na relevância da língua inglesa na formação dos estudantes na Educação Básica, seu reflexo no futuro profissional, a necessidade de professores qualificados profissionalmente e a possibilidade de proporcionar formação sólida e crítica. Suas concepções estão apresentadas a nível de Universidade, língua, literatura e ensino.

O objetivo geral do curso de Letras Inglês é promover uma ampla competência formativa, desenvolvida nos níveis do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, com vistas à construção do conhecimento na e para a docência de Línguas sobre três bases fundamentais: relação com a Educação Básica, articulação teoria e prática e inter e transdisciplinaridade.

Propõem desta forma a adoção de metodologias que concebam a pesquisa e a extensão como estratégias de ensino. O projeto cita a utilização de 1,6% da carga horaria em EAD, Integração curricular (interdisciplinaridade e a forma de organização do PPC) e avaliações diagnósticas tanto discentes, docentes e externas, como parte destas estratégias. A constituição do perfil do egresso, baseia-se em quatro aspectos norteadores: Formação Linguística, Literária, Didática e Complementar.

Os componentes curriculares propostos para o curso são: disciplinas, estágio curricular supervisionado e atividades acadêmicas complementares. Estes componentes são permeados pela prática, pesquisa e extensão.

A estrutura curricular proposta está amparada pela CNE/CP nº 02/2019. Identificam-se (Art. 11) os Grupos I, com 13 componentes curriculares disciplinares que perfazem 1080 horas; Grupo II com 18 componentes disciplinares mais as ACC, perfazendo 1940 horas, e Grupo III composto pelos Estágios e Atividades práticas, com 800 horas. Totalizando portanto 3420 horas distribuídas anual e semestralmente, contando com atividades com oferta presencial e semipresencial.

A articulação dos componentes curriculares do curso aos componentes da Base Nacional Comum (Art.13) foram demonstrados adequadamente no Quadro 01 (pag. 61 do PPC).

Todos os componentes curriculares disciplinares presentes na matriz são apresentados no ementário contendo as informações necessárias. As disciplinas Optativas são apresentadas quanto a sua estrutura e forma de desenvolvimento no item 8.2. Há uma apresentação e como se articulam cada um dos componentes curriculares da proposta e os conteúdos da Educação Básica (pag. 95 a 104 do PPC).

A prática pedagógica é abordada ao longo de toda a construção do documento e se destaca, tanto em relação a sua construção história quanto legal e de desenvolvimento, no subtítulo 10 (pag. 105 do PPC). A consistente articulação entre componentes curriculares, os eixos temáticos presentes na Resolução 02/2019 e a prática como componente curricular foi demonstrada no Quadro 3 (pag. 108 do PPC).

O Estágio supervisionado presente na matriz é descrito no item 10 (pag. 109 do PPC) e apresenta regulamentação própria e adequada (pag. 132 do PPC). Da mesma forma as Atividades Acadêmicas Complementares são apresentadas

textualmente e por regulamento próprio e coerente. Observo que há denominações diferentes para as AAC ao longo do documento. Por exemplo no subtítulo 10 (pag. 110 do PPC) se lê: ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES; no primeiro parágrafo do texto se lê: Atividades Acadêmico-Científico-Culturais Complementares (AACC), já no currículo pleno (pag. 58 do PPC) temos AAC e Atividades Acadêmico-Culturais Complementares.

A curricularização da extensão no curso foi abordada no subtítulo 13 (pag.111 do PPC) onde se observa que o curso optou pelas modalidades ACEC I e ACEC II.

Modalidade	Componente curricular	Carga horária (h)
ACEC I	Estudos de Práticas Extensionistas	30
ACEC II	Tópicos em Educação e Cultura	10
	Compreensão e Produção Oral em Língua Inglesa	30
	Compreensão e Produção Escrita em Língua Inglesa	30
	Projetos Integradores Extensionistas I	60
	Literaturas de Língua Inglesa I	30
	Metodologia do Ensino de Língua Inglesa e suas Literaturas	20
	Projetos Integradores Extensionistas II	60
	Literaturas de Língua Inglesa II	30
	Práticas de Leitura e Produção Textual em Língua Inglesa e Implicações Pedagógicas	30
	Práticas de Oralidade em Língua Inglesa e Implicações Pedagógicas	30
	TOTAL	360

Há atendimento a Resolução nº 038/2020– CEPE/UNESPAR em relação a carga horária adequada na matriz e nos ementários, às disciplinas, que apresentam previsão de desenvolvimento da ACEC nos seus ementários. Se destaca ao longo

do texto a intrínseca e necessária ligação entre a extensão e a pesquisa. No regulamento proposto são mencionadas mais modalidades de ACEC do que aquelas presentes no subtítulo 13 (pag.111 do PPC)

A proposta ainda trata da Internacionalização, apresenta um plano de implementação da nova matriz curricular e uma quadro de equivalências entre a matriz curricular vigente até 2022 e a nova matriz curricular a ser implementada a partir do ano letivo de 2023. Destaco que é possível observar uma modernização e simplificação nas denominação de algumas disciplinas. Também observo que neste quadro de equivalência tem-se a demonstração de 23 componentes curriculares disciplinares no entanto, na nova proposta de matriz se verificam 29 componentes curriculares disciplinares sem as optativas.

De acordo coma proposta, (subtítulo 17, pag. 120 à 122) apesar de existir estrutura mínima no campus, há a necessidade de outros recursos para implementação do PPC.

Correções necessárias a partir da análise:

- No quadro 1.2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO (pag. 11 do projeto), corrigir o período de integralização. De acordo com o entendimento atual não existe período mínimo e máximo mas sim o período de integralização, que neste caso é de quatro anos.
- De acordo com a CNE/CP 02/2019, o conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais, precisa estar previsto dentro do grupo II.
- Algumas ementas estão demasiadamente longas: Compreensão e produção escrita em Língua Inglesa, Compreensão e produção oral em Língua Inglesa, Estudos de Práticas Extensionistas, Metodologia do Ensino de Língua Inglesa e

suas Literaturas, Práticas de Leitura e Produção Textual em Língua Inglesa e Implicações Pedagógicas, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento na Adolescência.

- Nas ementas das disciplinas e ao longo do texto definir o uso do termo EAD ou Semipresencial.
- Padronizar o uso do termo para se referir as Atividades Acadêmicas Complementares.
- Adequar o quadro de equivalências (pag.119 do PPC) demonstrando todas as disciplinas da matriz curricular vigente até 2022 e a nova matriz curricular a ser implementada a partir do ano letivo de 2023.
- Demonstrar a anuência do Conselho do campus para as necessidades de recursos para implementação do PPC.
- Em relação ao percentual de carga horária EAD, ver a DELIBERAÇÃO CEE/CP Nº 03/21 cito: Art. 5º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária com atividades educacionais a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas no momento do protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso. Destaco a falta de apresentação da metodologia.

Observação

Após diligência da Câmara de Ensino ficou acordado que o curso enviaria nova versão do PPC com as correções necessárias, e que estas seriam anexadas ao processo. Em 28 de setembro a nova versão com as alterações foi adicionada ao processo, tendo todas as alterações necessárias efetivadas.

3 – Parecer

A Câmara de Ensino do CEPE é de parecer favorável a proposta de reestruturação

do PPC do curso de Letras Inglês, em Atendimento à BNC 2019, para ingressantes a partir de 2023.

É o parecer.

Daniela Roberta Holdefer
João Henrique Lorin
José Ricardo dos Santos
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath